



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a locação e manutenção mensal de softwares de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de gerenciamento de frota para atender a Câmara Municipal de Bom Jesus-PB, com base em práticas comuns em administrações públicas e nas informações disponíveis, pode ser resumida nos seguintes pontos:

1. Conformidade Legal e Transparência: A utilização de softwares especializados em contabilidade pública é essencial para garantir o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 131/2009), que exige a disponibilização de informações orçamentárias e financeiras em tempo real. Esses sistemas permitem a elaboração de balancetes mensais, demonstrativos financeiros e prestações de contas exigidos por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, promovendo transparência e conformidade com a legislação.

2. Eficiência na Gestão de Recursos Humanos: O software de folha de pagamento automatiza o processamento de salários, encargos trabalhistas e benefícios, reduzindo erros manuais e garantindo a conformidade com as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Isso é crucial para a gestão eficiente dos servidores da Câmara Municipal, assegurando precisão e agilidade nos cálculos e relatórios.

3. Gestão Otimizada da Frota: O sistema de gerenciamento de frota permite o controle de veículos próprios e locados, incluindo manutenção preventiva e corretiva, consumo de combustível e alocação de recursos. Essa ferramenta é necessária para reduzir custos operacionais, aumentar a vida útil dos veículos e atender às demandas logísticas da Câmara, como deslocamentos para atividades administrativas e legislativas.

4. Modernização e Produtividade: A locação de softwares, em vez da compra, é justificada pela necessidade de acesso a sistemas atualizados, com suporte técnico contínuo e customizações que atendam às especificidades da gestão pública. Isso inclui integração de dados, treinamento e manutenção, que são essenciais para a eficiência administrativa e a adaptação às mudanças legais e tecnológicas.

5. Demanda Operacional da Câmara: A Câmara Municipal de Bom Jesus-PB, como órgão legislativo, precisa de ferramentas que garantam a gestão eficaz de suas atividades administrativas, financeiras e operacionais. Esses softwares atendem diretamente às demandas de organização, controle e prestação de contas, fundamentais para o funcionamento do órgão.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-------------------|---------|------------|
|--------|-------------------|---------|------------|

| | | | |
|-------|--|-----|----|
| DFD 1 | SISTEMA GESTÃO CONTÁBIL INTEGRADO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E- SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA DOS VEREADORES- O SISTEMA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO VIGENTE- LEI 14.320/1964; LEI 101/2000 (LRF); MCASP (MANUAL DA CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO- STN; LC 131/2009 (LEI DE TRANSPARÊNCIA)- ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS DO TCE/PB (COMPATÍVEL AO SISTEMA SAGRES), POSSIBILITANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E FINANCEIRO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO TANTO IMPRESSO COMO MEIO MAGNÉTICO, TORNANDO-SE UMA FERRAMENTA AUXILIAR PARA TOMADA DE DECISÕES, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DOS PERCENTUAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PESSOAL. PORTAL TRANSPARÊNCIA PÚBLICA- GERAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS PARA O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. O SISTEMA EXTRAÍ AS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DA CONTABILIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, O SISTEMA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, E PERMITE FÁCIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, TAIS COMO, RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS, INFORMAÇÕES SOBRE SERVIDORES E INFORMAÇÕES SOBRE COMPRAS. DISPÕE AINDA DE RELATÓRIOS FISCAIS, COMO RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL) E RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA). O SISTEMA POSSUI MECANISMO DE CONTROLE DE ACESSO PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS E FÁCIL ADAPTAÇÃO À NOVAS NORMAS GOVERNAMENTAIS E/OU REQUISITOS DO CLIENTE. | mês | 12 |
| DFD 2 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESSOAL INEGRADO AO PORTAL DO SERVIDOR- SISTEMA COMPLETO DE GESTÃO DE PESSOAL VOLTADO PARA ÓRGÃO PÚBLICO: CADASTRO COMPLETO DO FUNCIONÁRIO, INCLUINDO : FOTO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM SEUS RESPECTIVOS LEIAUTES ATUALIZADOS, PARA SEFIP, DIRF, RAIS, MANAD, SIPREV, SAGRES-PB, CONSIGFÁCIL, DENTE OUTROS; ADEQUADO PARA TRABALHOS COM OS BANCOS: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO, SANTANDER, HSBC, ITAÚ; GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS/PERFIS DE ACESSO; CONTRA-CHEQUE ON LINE, FORMAS DE CÁLCULO PERSONALIZADAS, INCLUSIVE PARA 13º, FÉRIA, 1/3 DE FÉRIAS, DENTE OUTROS; DIVERSOS MODELOS DE CONTRA-CHEQUE; DIVERSOS RELATÓRIOS, DENTE ELAS: COMPARATIVO MENSAL, MALA-DIRETA (INTEGRAÇÃO COM MICROSOFT WORD PARA GERAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, PORTARIA, ETC. _ INFORMAÇÕES INTEGRADAS AO E-SOCIAL – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS – CONFECÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS EM FUNÇÃO DO ESOCIAL | mês | 12 |
| DFD 3 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS – O SISTEMA COMPREENDERÁ AS FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE USUÁRIOS, MOTORISTAS, FORNECEDORES, POSTOS, MODELOS DE VEÍCULOS, PERCURSOS, VIAGENS, ABASTECIMENTOS, ABASTECIMENTOS POR CENTRO DE CUSTO, MANUTENÇÕES, PEÇAS E UM MÓDULO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM VALIDAÇÃO DE ORDENS POR QR CODE.FUNCIONALIDADES, DE ACORDO COM O LAYOUT DO SAGRES 2024; CADASTRO E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, CONFORME AS PERMISSÕES ESTABELECIDAS. CADASTRO DETALHADO DE MOTORISTAS, COM INFORMAÇÕES ALINHADAS AO PADRÃO, NOME, TELEFONE, CNH, VENCIMENTO DA CNH, PONTUAÇÃO E CATEGORIA. REGISTRO E GESTÃO DE FORNECEDORES DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS CONFIGURAÇÕES. PERMITE O CADASTRO E GERENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO VALIDAÇÃO DE ORDENS POR QR CODE. CADASTRO E GERENCIAMENTO DE MODELOS DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS, ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CONFORME O PADRÃO DA TABELA DISPONIBILIZADA PELO TCE-PB PARA O LAYOUT DO SAGRES. REGISTRO DE PERCURSOS E VIAGENS REALIZADAS PELOS VEÍCULOS DA FROTA , REGISTRO DETALHADO DOS ABASTECIMENTOS, INCLUINDO DATA, HORA, VEÍCULO, MOTORISTA, QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL, KM INICIAL E FINAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, NÃO DEIXANDO VALIDAR A ORDEM DE ABASTECIMENTO A MAIOR DO QUE FOI AUTORIZADO, ASSOCIAR ABASTECIMENTOS A CENTROS DE CUSTO ESPECÍFICOS, COMO SECRETARIAS E PROGRAMAS, PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM ACOMPANHAMENTO DO HISTÓRICO E CONTROLE DE PEÇAS UTILIZADAS, MÓDULO ESPECÍFICO PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO VALIDAÇÃO DE ORDENS POR QR CODE CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. | Mês | 12 |

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 33.600,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espere-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

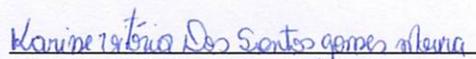
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Bom Jesus - PB, 07 de Março de 2025.


KARINE VITÓRIA DOS SANTOS GOMES MOURA
SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL